

# Informativo

PHMP.COM.BR | FEVEREIRO | 2017

## PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - PRT

Foi publicado em 04 de janeiro de 2017 a Medida Provisória nº 766, que oficialmente instituiu o Programa de Regularização Tributária - PRT, que permite o pagamento de débitos de natureza tributária ou não tributária, de pessoas físicas e jurídicas, vencidos até 30 de novembro de 2016.

O programa segue a divulgação anterior: não serão concedidos descontos nas multas, juros e encargos. O objetivo foi criar uma forma diferenciada de pagamento, ou seja, uma opção melhor que o parcelamento ordinário convencional.



Neste aspecto, importante esclarecer que o programa prevê a migração de parcelamentos anteriores (rescindidos ou não), como nos parcelamentos especiais anteriores, teremos a etapa da adesão e, posteriormente, a Consolidação. O Congresso Nacional começa a analisar, a partir do dia 2 de fevereiro, na volta do recesso parlamentar, a medida provisória que cria novo programa de regularização tributária.

## PAGAMENTO DE ALUGUEL AO EX-CÔNJUGE

A Segunda Seção do STJ decidiu que é possível a fixação de aluguel pelo uso exclusivo de um bem comum do casal após a homologação da separação judicial, até que a partilha seja formalizada. De acordo com o relator do processo, ministro Raul Araújo, quando há a homologação da separação do casal, os bens pertencentes à sociedade conjugal transformam-se em condomínio, ou seja, pertencem a mais de uma pessoa, devendo ser regidos pelas regras de propriedade em comum, admitindo, portanto, indenização.

## REJEITADA REVERSÃO DE JUSTA CAUSA POR TRANSTORNO BIPOLAR

O TRT (Tribunal Regional do Trabalho) de Minas Gerais negou o pedido de um funcionário de um banco para reverter uma demissão por justa causa. O empregado, que gerou prejuízo financeiro para a instituição através de operações bancárias irregulares, alegou que sofria de depressão e transtorno bipolar e que as faltas que cometeu foram motivadas por uma incapacidade gerada pelos problemas. Para o desembargador, ficou claro que o procedimento irregular foi planejado pelo reclamante, de forma consciente, para encobrir eventuais erros em seu caixa, impedindo, assim, os correspondentes descontos salariais.

**WORKSHOP**

**REESTRUTURAÇÃO DE EMPRESAS  
E ADMINISTRAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO**

**22.03.2017 | 8h - 9h30**

Inscrições: 47 3084 4100 ou pelo  
e-mail: atendimento@phmp.com.br